



**Ministério do Turismo
Secretaria Especial de Cultura
Fundação Nacional de Artes**

PORTARIA FUNARTE Nº 336 DE 06 JANEIRO DE 2021

**Dispõe sobre a prorrogação do
prazo para a entrega dos
espetáculos contemplados pelo
Edital Prêmio Funarte Festival de
Teatro Virtual 2020**

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 440, de 11 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. 14 de setembro de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade com o edital do Edital Prêmio Funarte Festival de Teatro Virtual 2020, publicado através da Portaria nº 168, em 16 de junho de 2020, seção 1, página 36 e disponível em www.funarte.gov.br/editais,

CONSIDERANDO:

- Que os recursos financeiros para os pagamentos dos contemplados do Edital Prêmio Funarte Festival de Teatro Virtual 2020 ocorreu no dia 20 de dezembro de 2020, observando-se que este é um período de feriados e confraternizações e o mês de janeiro de 2021 é um período de recessos de diversos espaços culturais, constatamos que tais ocorrências inviabilizam as gravações dos espetáculos para a suas entregas, conforme a estabelece a cláusula 7.6 do Edital Prêmio Funarte Festival de Teatro Virtual 2020: “O espetáculo - gravado, editado e com qualidades técnicas de imagem e som – deverá ser entregue à Funarte, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da 1ª parcela do prêmio”.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a entrega dos espetáculos contemplados no Edital Prêmio Funarte Festival de Teatro Virtual 2020, alterando a cláusula 7.6 que passará a ter a seguinte redação: “O espetáculo - gravado, editado e com qualidades técnicas de imagem e som – deverá ser entregue à Funarte, em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da 1ª parcela do prêmio”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LAMARTINE BARBOSA HOLANDA
Presidente